

LEI Nº 3.263, de 04 de junho de 2.025.

EMENTA: Dá denominação à Biblioteca Pública Municipal de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada a Biblioteca Pública Municipal “Maria Adelina de Melo e Souza”, localizada na Rua Pará, Quadra 67, Lotes 1,2,3,4,5,6, e 7, no Centro Cultural, no Município de Cambé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 04 de junho de 2.025.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº **1671** pág **01** de **06** / **06** /2025

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**))

em 04/06/2025 14:02:11 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c0af961c-3a97-4ceb-b695-80bda1684bc7>

